

# Livro 2 de Registro Geral

**Matrícula N.º** 5 8 7 8**Data:** 26 de janeiro de 1993.**Ficha N.º** 01

**Imóvel:** Lote de terras nº 14, da linha 115, do setor 12, da Gleba Corumbiara, situado neste Município de Vilhena-RO, com as seguintes características, limites e confrontações: com uma área de 1.991,8714 ha (Hum mil, novecentos e noventa e um hectares, oitenta e sete ares e quatorze centiares), perímetro de 17.959,70 m. NORTE com o lote 04 do setor 12 da gleba corumbiara; NORDESTE lote 05 da gleba corumbiara; ESTE lote 15 do setor 12 da gleba corumbiara; SUDESTE lote 25 do setor 12 da gleba corumbiara; SUL lote 24 do setor 12 da gleba corumbiara; SUDOESTE lote 23 do setor 12 da gleba corumbiara; OESTE lote 13 do setor 12 da gleba corumbiara; NOROESTE lote 03 da gleba 12 da gleba corumbiara. Descrição da linha divisória: A linha divisória começa no marco M-10, colocação a sudoeste do lote do marco M-10 segue com azimuth verdadeiro de 00º.01'31" e na distância de 4.982,90 m, até o marco M-6, seguindo o limite da linha divisória entre este lote e o lote 13 da gleba 12 da gleba corumbiara, do marco M-6, segue com azimuth verdadeiro de 90º01'59", e na distância de 3.998,60 m, até o marco M-7, seguindo o limite do eixo da linha L-110 entre este lote e o lote 04 do setor 07 da gleba corumbiara, do marco M-7 segue com o azimuth de 180º00'33", e na distância de 4.978,20m, até o marco M-11, seguindo a linha divisória entre este e o lote 15 do setor 12 da gleba corumbiara, do marco M-11 segue com o azimuth verdadeiro de 269º57'56" e na distância de 4.000 m, até o marco inicial M-10 seguindo a linha L-115 do setor 12 da gleba corumbiara. Proprietário: LUIZ ALFREDO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, escriturário, portador do CPF nº 707.012.028- , domiciliado e residente na gleba corumbiara. Registro anterior sob nº 809, do livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho-RO. A Oficial Yllante Cássia Aparecida da Silva.

AV-1-5878, em 26 de Julho de 2001. CASAMENTO. Protocolo nº 19209, as fls. 195 v, em 24/07/2001, do Livro L-A. Pelo requerimento em 26 de Julho de 2001, o proprietário LUIZ ALFREDO PINHEIRO, requereu a presente averbação para ficar constando a alteração do seu estado civil de solteiro para CASADO, conforme Certidão de Casamento nº 2.737, fls. 037-F do Livro B-10, em 02.12.1978, sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. NILZA APARECIDA BRABO PINHEIRO, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Marília-SP, datada de 25 de Julho de 2001. Emolumentos: R\$ 39,46; Custas: R\$ 3,95. Averbado por Elaine Isabel de Benedetto Batista Elaine Isabel de Benedetto Batista. A Oficial Substituta Cássia Aparecida da Silva Figueredo Morán Cássia Aparecida da Silva Figueredo Morán.

- Cont. no verso -

R-2-5878, em 26 de Julho de 2001. VENDA E COMPRA. Protocolo nº 19209, fls. 195v, em 24.07.2001, no Livro 1-A, Pela Escritura Pública de 24' de Julho de 2001, (livro 070, fls. 097-8), lavrada no Tabelionato Figueiredo, Ofício Único de Notas da Comarca de Vilhena/RO, os proprietários LUIZ ALFREDO PINHEIRO, já qualificado e sua esposa NILZA APARECIDA BRABO PINHEIRO, brasileira, do lar, portadora da CI.RG 6.829.500-SSP/SP, neste ato representados por sua procuradora a Sra. MAIRA SALETE GEMELLI E SILVA, CPF 139.146.932-15, VENDERAM o imóvel pelo valor de R\$ 35.999,11 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e onze centavos); aos Srs. ROSELI COUTO GEMELLI, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI.RG 256.636-SSP/RO e do CPF 203.282.652-68 residente e domiciliada à Av. Guaporé, nº 3456, Centro, na cidade de Colorado do Oeste/RO, na proporção de parte ideal de 16% do imóvel; IVETE MARIA PIRES DA COSTA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI.RG 396.030-SSP/RO e do CPF 316.587.682-72, residente e domiciliada à Av. Leopoldo Peres, nº 2286, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, na proporção de parte ideal de 32,50% do imóvel; JORGE ALBERTO MURARO TONEL, brasileiro, casado, economista, portador da CI.RG 2.141.729-SSP/PR e do CPF 483.586.149-34, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves, nº 2494, Bairro Bodanese, em Vilhena/RO, na proporção de parte ideal de 0,01% do imóvel; MENIAS HENRIQUE PEREIRA FILHO, brasileiro solteiro, comerciante, portador da CI.RG 561.848-SSP/RO e do CPF 584.486.752-15, residente e domiciliado à Rua Guaporé, Residencial Ganville, Apto. 301, Prédio A-1, na cidade de Porto Velho/RO, na proporção de parte ideal de 32,50% do imóvel; ANTONIO JOSÉ GEMELLI, brasileiro, casado, contabilista, portador da CI.RG 1.932.147-SSP/PR e do CPF 368.783.329-15, residente e domiciliada à Av. Guaporé, nº 3456, Centro, na cidade de Colorado do Oeste/RO, na proporção de parte ideal de 18,99% do imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: R\$ 253,71; Custas R\$ 25,37. Registrada por Elaine Isabel de Benedetto Batis-ta. A Oficial Substituta Cássia Aparecida da Silva Figueiredo Morán.

R-3-5878, em 27 de Julho de 2001. CONFERÊNCIA E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. Protocolo nº 19.227, fls. 195v, em 27.07.2001, no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de Conferência e Integralização de Capital Social, datada de 25 de Julho de 2001, (livro 070, fls. 100-02), lavrada no Tabelionato Figueiredo, Ofício Único de Notas da Comarca de Vilhena/RO, sendo que os Sócios: ROSELI COUTO GEMELLI, com 95.998 ações, neste ato representada por seu procurador o Sr. JORGE ALBERTO MURARO TONEL; IVETE MARIA PIRES DA COSTA, com 194.996 ações; JORGE ALBERTO MURARO TONEL, com 12.00 ações; MENIAS HENRIQUE PEREIRA FILHO, com 194.996; ANTONIO JOSÉ GEMELLI com 113.998 ações, neste ato representados por seu procurador o Sr. JORGE ALBERTO MURARO TONEL, todos qualificados, no sentido de atender a formação de capital pela subscrição de 600.000 ações no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, INTEGRALIZARAM o imóvel da presente matrícula no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); à CENTRAIS ELÉTRICAS BELEM S/A, firma jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.542.038/0001-47, conforme comprovante provisório de inscrição com seu Estatuto Social e Ata de Assembléia Geral de Constituição, devidamente registrada na Junta Comercial de Rondônia em data de 29/05/2001 e sob o nº 11300001796 e,

# Livro 2 de Registro Geral

**Matrícula nº:** 5 8 7 8

**Data:** 26 de Janeiro de 1993.

**Ficha nº:** 02

com sede e foro nesta cidade de Vilhena/RO, à Av. Leopoldo Peres, nº 286, Bairro São José, neste ato representada por seus sócios MENIAS HENRIQUE PEREIRA FILHO e ANTONIO JOSÉ GEMELLI, já qualificados. Condições: As constantes da referida Escritura. Emolumentos: R\$ 703,71; Custas: R\$ 70,37. Registrada por Yuxanta Elaine Isabel de Benedetto Batista. A Oficial Substituta Yuxanta Cassia Aparecida da Silva Figueredo Morán.

**AV-4-5878, em 10 de Julho de 2002. TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RESERVA LEGAL.**

Protocolo n.º 20.457, em 05.07.2002, no Livro 1-A. Pelo requerimento em forma legal, datado de 28 de Maio de 2002, a proprietária perante a autoridade Florestal, que também este Termo assina, (Parágrafo Único do Art. 44 da Lei nº 4.771/65 e Parágrafo 1º do Art. 8º do Decreto nº 1.282/94), tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 048/95 de 10/07/95, Medida Provisória nº 2.166.67 de 04 de agosto de 2001, em atendimento ao que determina a citada Lei e Decreto, que a floresta de vegetação existente, com **área de 697,1550 hectares**, não inferior a **35% do total da propriedade**, compreendida nos limites a seguir indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM). O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **LIMITES DA ÁREA PRESERVADA 01:** Ao NORTE: Com o Lote 04 (parte); SUL: Com o Lote 14 (remanescente); a LESTE: Com o Lote 14 (remanescente); OESTE: Com o Lote 13 (parte); **LIMITES DA ÁREA PRESERVADA 02:** Ao NORTE: Com o Lote 04 (parte); SUL: Com o Lote 14 (remanescente); a LESTE: Com o Lote 15 (parte); OESTE: Com o Lote 14 (remanescente). Emissão: 04 de Junho de 2002. Engenheiro Florestal: Hamilton Santiago Pereira, CREA-7729/D-MT Visto 3824-RO. Foram apresentados: Mapa, Memorial descritivo, Termo de preservação e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). **Código do Imóvel: CI 001074 032492 1**, com área total de 1 991.8 ha; Mod. Rural 30.0 ha; Mod. Fiscal: 60.0 ha; F. Min. Parc. 4.0 ha, conforme CCIR 1998/1999. Emolumentos: R\$ 39,46; Custas: R\$ 3,94; Selo: R\$ 0,45. Averbado por Yuxanta Elaine Isabel de Benedetto Batista. A Oficial Yuxanta Yassuco Yokota dos Santos.

**R-5-5878, em 30 de setembro de 2005. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Protocolo nº 27051, em 30/09/2005, no Livro 1-A. Pelo instrumento particular de Alienação Fiduciária de bem imóvel, datado de 18 de Agosto de 2005, emitido em São Paulo/SP; FIDUCIANTE **CENTRAIS ELÉTRICAS BELEM S/A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 04.542.038/0001-47, sediada à Av. Leopoldo Peres nº 2286, no Bairro São José, nesta cidade de Vilhena-RO, neste ato representada na forma de seu estatuto por seus diretores GUILHERME MEDEIROS DIAS, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CI.RG 07421352-1-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.158.427-59 e ELÓI BRUNETTA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG 1.656.601-SSP/PR, inscrito no CPF nº 168.401.869-20 e a FIDUCIÁRIA **BANCO SCHAHIN S/A.**, instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional, inscrito no CNPJ sob nº 50.585.090/0001-06, sediada à Rua Vergeiro nº 2009, na cidade de São Paulo-SP, resolvem celebrar o presente instrumento que regerá pelo seguintes termos e condições: a FIDUCIANTE é proprietária do lote objeto da presente matrícula, onde será implantado projeto de complexo energético para exploração mediante aproveitamento de potencial hidráulico denominado

- Continua no verso -

PCH Apertadinho, com potência instalada de 30.000 KW conforme Resolução da Aneel nº 277 de 21 de Maio de 2002. Para a obtenção de financiamento para a implantação de projeto descrito, a FIDUCIANTE, conforme previsto no Programa de Emissão de Cédulas de Crédito Bancário para financiamento da implantação do PCH Apertadinho, emitirá 150 (cento e cinquenta) cédulas de Créditos Bancário (CCB's) em favor da FIDUCIÁRIA. VALOR DA DÍVIDA: O principal da dívida perfaz um total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo que cada CCB representa uma dívida de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo certo tal valor, para fins de leilão, será corrigido de acordo com o quanto previsto no programa de emissão. PRAZO: O prazo total de cumprimento das obrigações pecuniárias é de 240 (duzentos e quarenta) meses para todas as CCB's. O número de parcelas é de 204 (duzentos e quatro) para cada uma das CCB's, sendo que em ambos os casos o pagamento das parcelas deverá ter início após 36 (trinta e seis) meses, contados da emissão das respectivas CCB's. GARANTIA. Em garantia ao pagamento das dívidas representadas pela CCB's, bem como ao fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, a FIDUCIANTE ALIENA à FIDUCIÁRIA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, o imóvel objeto da presente matrícula, abrangendo o imóvel e todas as acessões pertencas, melhoramentos e instalações que lhe forem acrescidos, avaliado na forma do inciso VI do Art. 24 da Lei nº 9.514/97, em R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais). Ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da FIDUCIÁRIA, efetivando-se o desdobramento da posse tornando a FIDUCIANTE possuidora direta e a FIDUCIÁRIA possuidora indireta do imóvel objeto da presente matrícula. Demais condições: As constantes do referido Contrato, que fica uma via arquivada nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 1.131,51; Custas: R\$ 113,15; Selo: R\$ 0,52. Registrada por *Maria Paula Gimenes* Maria Paula Gimenes. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos* Yassuco Yokota dos Santos.

**AV-6-5.878**, em 13 de agosto de 2008. **RE-RATIFICAÇÃO DA RESERVA LEGAL**. Protocolo nº 34983, em 13 de agosto de 2008, no Livro 1-A. Pelo requerimento, datado de 28 de julho de 2008, a proprietária requereu a averbação do presente termo, retificando a área da Reserva Legal objeto da Av-4 da presente matrícula, conforme da Lei nº 4771/65, alterada pela Medida Provisória nº 2166-67 em seu art. 44-A, o Decreto nº 1282/94, o que dispõe a Portaria nº 162/GAB/SEDAM de 27/07/2004, Art. 21 do Decreto 4297 de 10/07/2002, a Lei Complementar nº 312 de 06/05/2005 e o Decreto 5875 de 15/08/2006, em atendimento ao que determina a citada Lei, Decreto e Portaria, que as florestas ou forma de vegetação existente, com **área de 1.225,7888 hectares**, pelo menos 50% do total da propriedade, para fins de recomposição, compreendida nos limites indicados, ficam gravadas como de utilização limitada, não podendo nelas serem feitos qualquer tipo de exploração ou transação sem autorização da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. O atual proprietário, compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **Limites da Área de Reserva Legal**– Figura I área de 392,1713 ha: Perímetro: 8.343,26 m. Ao **NORTE**: Parte do Lote 04 da Linha 105 do Setor 12 da Gleba Corumbiara; **SUL**: Com Área Remanescente do próprio Imóvel; a **LESTE**: Com Área Remanescente do próprio Imóvel; **OESTE**: Com Parte do Lote 13 da Linha 115 do Setor 12, da Gleba da Corumbiara. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 'ponto P-13', implantado a NE da área, representado na projeção Universal Transversa de Mercator-UTM, Meridiano Central 63° WGr, tendo como Datum Horizontal o SAD69, coordenadas: E= 791.419,918 m e N= 8.617.938,052 m, deste segue confrontando com Área Remanescente do próprio Imóvel, com vários azimutes e distâncias, com o azimute de 190°06'51" e a distância de 895,73 m, até o vértice 'ponto P-12' (E=791.262,617 m e N=8.617.056,242 m); com o azimute de 176°08'40" e a distância de 474,75 m, até o vértice 'ponto P-11' (E=791.294,540 m e N=8.616.582,565 m); com azimute de 221°28'21" e a distância de 337,38 m, até o vértice 'ponto P-10' (E=791.071,108 m e N=8.616.329,776 m); com o azimute de 238°10'38" e a distância de 1.968,18 m, até o vértice 'ponto P- 09' (E=789.398,780 m e N= 8.615.291,971 m); deste segue confrontando com parte do Lote 13, Linha 115, Setor 12, Gleba Corumbiara, com o azimute de 0°01'31" e a distância de 2.647,25 m, até o vértice 'marco M-06' (E=789,399,951 m e N=8.617.939,218 m); deste segue confrontando com parte do Lote 04, Linha 105, Setor 12, Gleba Corumbiara, com azimute de 90°01'59" e a distância de 2.019,97 m até o vértice 'ponto P-13' (E=791,419,918 m e N=8.617.938,052 m); ponto inicial da descrição deste perímetro. **Limites da Área de Reserva Legal** Figura –II área de 833,6175 ha: Perímetro: 14.134,78 m. Ao **NORTE**: Parte do Lote 04 da Linha 105 do Setor 12, Gleba Corumbiara; **SUL**: Com área de Servidão Florestal do próprio Imóvel; a **LESTE**: Com os Lotes 01,03,05,07,09,11,13 e parte do 15, Setor 12 Gleba Corumbiara; **OESTE**: Com Área Remanescente do próprio Imóvel e Lote 13, Linha 115, Setor 12, Gleba Corumbiara. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice

# Livro 2 de Registro Geral

**Matrícula nº: 5.878**

**Data:** 26 de janeiro de 1993

**Ficha nº: 3**

denominado '**marco M-07**', implantado a NE da área, representado na projeção Universal Transversa de Mercator - UTM, Meridiano Central 63° WGr, tendo como Datum Horizontal o SAD69, coordenadas: E= 793.398,543 m e N= 8.617.936,911 m; deste segue confrontando com os Lotes 01,03,05,07,09,11,13 e parte do Lote 15, Setor 12, Gleba Corumbiara, com azimute de 180°00'33" e a distância de 3.657,24 m, até o vértice 'ponto P-01' (E=793.397,957 m e N=8.614.279,668 m); deste segue confrontando com Área de Servidão Florestal do próprio Imóvel, com o azimute de 269°52'51" e a distância de 3.999,64 m, até o vértice 'ponto P-07' (E=789.398,329 m e N=8.614.271,341 m); deste segue confrontando com parte do Lote 13, Linha 115, Setor 12, Gleba Corumbiara, com azimute de 0°01'31" e a distância de 663,02 m, até o vértice 'ponto P-08' (E=789.398,622 m e N=8.614.934,365 m); deste segue confrontando com Área Remanescente do próprio Imóvel, com vários azimutes e distâncias com o azimute de 66°21'22" e a distância de 1.873,32 m, até o vértice 'ponto P- 16' (E=791.114,688 m e N= 8.615.685,660 m); com o azimute de 54°03'34" e a distância de 1.044,10 m, até o vértice 'ponto P-15' (E=791.960,020 m e N=8.616.298,488 m) com azimute de 6°39'28" e a distância de 1.650,27 m, até o vértice 'ponto P-14' (E=792.151,348 m e N= 8.617.937,630 m); deste segue confrontando com parte do Lote 04, Linha 105, Setor 12, Gleba Corumbiara, com o azimute de 90°01'59" e a distância de 1.247,19 m, até o vértice 'marco M-07' (E=793.398,543 m e N=8.617.936,911 m); ponto inicial da descrição deste perímetro. Emissão: 03 de agosto de 2007. Eng. Florestal e Agrônomo Aparecido Donadoni CREA 667-D/RO, visto 5125/MT, 5470/AM e 8476/AC. Foram apresentados: Mapa, Termo de Responsabilidade e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Emolumentos: R\$ 50,56; Custas: R\$ 5,06; Selo: R\$ 0,58. A Oficial *[Assinatura]* Yassuco Yokota dos Santos.

AV-7-5.878, em 13 de agosto de 2008. **SERVIDÃO FLORESTAL**. Protocolo nº 34983, em 13/08/2008, no Livro 1-A. Pelo mesmo termo da Av-6 da presente matrícula procede - se a presente averbação para constar, que a floresta ou forma de vegetação existente com **área de 336,1716 hectares**, compreendida nos limites indicados, fica gravada como **servidão florestal permanente**, de utilização limitada, não podendo nelas serem feitos qualquer tipo de exploração ou transação sem a autorização da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. O proprietário, compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **LIMITES DA ÁREA DE SERVIDÃO:** Ao **NORTE:** Com Área de Reserva Legal do próprio Imóvel; **SUL:** Com parte do Lote 24, Linha 115, Setor 12 da Gleba Corumbiara, separados pela Faixa de domínio da Estrada projetada na Linha 115, e com Área Remanescente do Próprio Imóvel; a **LESTE:** Com parte do Lote 15 e os Lotes 17 e 19 Setor 12, Gleba Corumbiara; **OESTE:** Com parte do Lote 13, Linha 115, Setor 12, Gleba Corumbiara e Área Remanescente do próprio Imóvel. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Perímetro: 9.840,20 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**ponto P-01**', implantado a NE da área, representado na projeção Universal Transversa de Mercator - UTM, Meridiano Central 63° WGr, tendo como Datum Horizontal o SAD69, coordenadas: E=793.397,957 m e N=8.614,279,668 m; deste segue confrontando com parte do Lote 15 e os Lotes 17 e 19, Setor 12, Gleba Corumbiara, com o azimute de 180°00'33" e a distância de 1.320,96 m, até o vértice 'marco M-11' (E=793.397,746 m e N=8.612.958,711 m); deste segue confrontando com parte do Lote 24, Linha 115, Setor 12, Gleba Corumbiara, separados pela faixa de domínio da estrada projetada na Linha 115, com azimute de 269°57'56" e a distância de 1.668,07 m, até o vértice 'ponto P- 02' (E=791.729,679 m e N= 8.612.957,708 m); deste segue confrontando com a Área Remanescente do Próprio Imóvel, com vários azimutes e distâncias, com azimute de 331°09'11" e a distância de 467,13 m, até o vértice 'ponto P-03' (E=791.504,305 m e N=8.613.366,870 m); com azimute de 292°34'28" e a distância de 1.303,29 m, até o vértice 'ponto

P-04' (E= 790.300,868 m N= 8.613.867,183 m); com azimute de 310°01'57" e distância de 562,55 m, até o vértice 'ponto P-05' (E=789.870,133 m e N=8.614.229,029 m); com azimute de 269°27'56" e a distância de 471,85 m, até o vértice 'ponto P-06' (E=789.398,308 m e N=8.614.224,628 m); deste segue confrontando com parte do Lote 13, Linha 115, setor 12, Gleba Corumbiara, com o azimute de 0°01'31" e a distância de 46,71 m, até o vértice 'ponto P-07' (E=789.398,329 m e N= 8.614.271,341 m); deste segue confrontando com Área de Reserva Legal do próprio Imóvel, com o azimute de 89°52'51" e a distância de 3.999,64 m, até o vértice 'ponto P-01' (E=793.397,957 m e N=8.614.279,668 m); ponto inicial da descrição deste perímetro. Emissão: 03 de agosto de 2007. Eng. Florestal e Agrônomo Aparecido Donadoni CREA 667-D/RO, visto 5125/MT, 5470/AM e 847/AC. Foram apresentados: Mapa, Termo de Responsabilidade e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Emolumentos: R\$ 50,56; Custas: R\$ 5,06; Selo: R\$ 0,58. A Oficial *Yassuco* Yassuco Yokota dos Santos.

AV-8-5.878, em 11 de abril de 2012. **ALTERAÇÃO**. Protocolo nº 50671, em 05/04/2012, no Livro 1-A. Pelo requerimento em forma legal, datado de 27 de março de 2012, procede-se a presente averbação para constar a alteração do nome do credor fiduciário objeto do R-5 da presente matrícula, de BANCO SCHAHIN S/A, passando a denominar-se **BCV – BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A**, com sede na Avenida do Café nº 277, 3º andar, Torre A – Parte I, São Paulo/SP, em conformidade com Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 64.805/12-8, da qual fica arquivada cópia nesta Serventia. Selo de Fiscalização nº G7AB7958. Emolumentos: R\$ 63,61; Custas: R\$ 12,72; Selo: R\$ 0,73. A Oficial *Yassuco* Yassuco Yokota dos Santos.

AV-9-5.878, em 20 de setembro de 2012. **CESSÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Protocolo nº 53200, em 11/09/2012, no Livro 1-A. Pelo Instrumento Particular de Cessão de Alienação Fiduciária, datado de 28 de março de 2012, emitido em São Paulo/SP, procede-se a presente averbação para constar que o credor fiduciário **BCV – BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A.**, já qualificado, neste ato representado por ERNANI VITORELLO e MARCUS ANDRE DE OLIVEIRA, transfere a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula e todos os direitos e obrigações constantes do instrumento objeto do R-5 da presente matrícula para os cessionários, nas seguintes proporções: **PRECE – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, entidade privada e fechada de previdência privada, instituída sob a forma de sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 30.030.606/0001-60, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, sob nº 71.980, com sede na Praça Pio X, 15, 11º andar, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por MILTON LUIS DE ARAUJO LEOBONS e NELSON MARTINS PORTUGAL, com percentual de **39,71%**; **FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PETROS CRÉDITO PRIVADO**, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, em conformidade com a legislação aplicável, em particular a Instrução CVM nº 409, inscrito no CNPJ sob nº 05.117.292/0001-60, por sua administradora BEM DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.066.670/0001-00, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º Andar Vila Yara, Osasco/SP, neste ato representado por GERVASIO AGUSTINHO DE OLIVEIRA e EDILSON BURCIO SEREJO, com percentual de **39,66%** e **FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CELOS CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ nº 05.362.601/0001-68, constituído sob a forma de condomínio aberto por instrumento particular de constituição de 07/10/2002, com prazo indeterminado de duração, regido pelo Regulamento aprovado em 06/07/2010 e protocolado perante o 3º Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica-SP sob o nº 8742137, em conformidade com a legislação aplicável, em particular a Instrução CVM nº 409, por seu administrador Citibank Distribuidora de Títulos de Valores Mobiliários S.A., inscrito no CNPJ sob nº 33.868.597/0001-40, com sede na Avenida Paulista, 1.111, 2º andar, São Paulo/SP, neste ato representada por MARCELO MARQUES DOS SANTOS e GILBERTO RITTANO DA COSTA, com percentual de **20,63%**, que assumem a condição de credores fiduciários e titulares da posse indireta do imóvel objeto da presente matrícula. Selo de Fiscalização G7AC2896 Emolumentos: R\$ 63,61; Custas: R\$ 12,72; Selo: R\$ 0,73. A Oficial *Yassuco* Yassuco Yokota dos Santos.

R-10-5.878, em 01 de novembro de 2017. **PENHORA**. Protocolo nº 77453, em 30/10/2017, no Livro 1-Q. Pelo Termo de Penhora e Depósito expedido em 20 de setembro de 2017, pela 6ª Vara Cível do Tribunal de Justiça da Comarca de São Paulo/SP, extraído dos autos nº 0245972-59.2007.8.26.0100 – Classe: Execução de Título Extrajudicial – Compra e Venda, juntamente com a decisão proferida do

Continua na Fichas 4

G7ABC36309-BA6E8. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



G7ABC36309-BA6E8. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital